DECRETO N. 21.614, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017.

Alterações:

[Alterado pelo Decreto nº 23.850, de 25/04/2019](http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/detalhes.aspx?coddoc=30771). **Revogado pelo Decreto nº 24.029, de 2/7/2019.**

[Alterado pelo Decreto nº 24.029, de 02/07/2019](http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/detalhes.aspx?coddoc=31082).

Estabelece Unidades Socioeducativas no âmbito da estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam estabelecidas na estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS suas Unidades Socioeducativas, a seguir:

I - Unidade de Internação Masculina Provisória de Porto Velho, localizada na Rua Jacy Paraná, nº 2.758, Bairro Nossa Senhora das Graças;

II - Unidade de Internação Masculina Sentenciada I de Porto Velho, localizada na Avenida Rio de Janeiro, nº 4.934, Bairro Lagoa;

III - Unidade de Internação Masculina Sentenciada II de Porto Velho, localizada na Avenida Amazonas, nº 6.871, Bairro Escola de Polícia;

IV - Unidade de Internação Provisória e Sentenciada Feminina de Porto Velho, localizada na Rua Elias Gorayeb, nº 3.337, Bairro Liberdade;

V - Unidade Socioeducativa de Ariquemes, localizada na Avenida Jamari, nº 4.660, Setor das Grandes Áreas;

VI - Centro de Atendimento Socioeducativo de Ji-Paraná, localizado na Avenida Transcontinental, nº 3.003, Bairro Santiago;

VII - Unidade Socioeducativa de Rolim de Moura, localizada na Rua Rio Madeira, nº 5.757, Bairro Esperança;

VIII - Unidade Socioeducativa de Cacoal, localizada na Avenida Itapemirim, nº 421, Bairro Prisão;

~~IX - Unidade Socioeducativa de Pimenta Bueno, localizada na Avenida Castelo Branco, nº 570, Bairro Pioneiros;~~ **~~(Excluído pelo Decreto nº 23.850, de 25/04/2019)~~ (Decreto nº 23.850, de 25/4/2019 revogado pelo Decreto nº 24.029, de 2/7/2019) (Inciso excluído pelo Decreto nº 24.029, de 2/7/2019)**

X - Unidade Socioeducativa de Vilhena, localizada na Avenida Capitão Castro, nº 2.081, Centro; e

~~XI - Unidade Socioeducativa de Cerejeiras, localizada na Avenida São Paulo, nº 1.297, Centro.~~ **~~(Excluído pelo Decreto nº 23.850, de 25/04/2019)~~ (Decreto nº 23.850, de 25/4/2019 revogado pelo Decreto nº 24.029, de 2/7/2019) (Inciso excluído pelo Decreto nº 24.029, de 2/7/2019)**

 Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2017, 129º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador